

Memorex
jurídico
4.0



Filosofia do Direito

Resumo esquematizado

Atualizado até
julho/2024



dicas concursos

SUMÁRIO

PRELIMINARMENTE.....	3
INTRODUÇÃO.....	3
Filosofia.....	3
Filosofia do direito.....	3
História da filosofia do direito.....	4
FILOSOFIA DO DIREITO GREGA.....	5
Introdução.....	5
Pré-socráticos.....	5
Sócrates.....	6
Platão.....	7
Aristóteles.....	8
FILOSOFIA DO DIREITO MEDIEVAL.....	11
Dos antigos aos medievais.....	11
Cristianismo.....	11
Santo Agostinho.....	12
São Tomás de Aquino.....	12
Dos medievais aos modernos.....	13
FILOSOFIA DO DIREITO MODERNA.....	15
Fases da modernidade.....	15
Capitalismo e modernidade.....	17
A questão do conhecimento.....	17
A filosofia política.....	19
A filosofia do direito.....	19
Os contratualistas.....	20
O utilitarismo.....	24

Filosofia do direito de Kant.....	25
FILOSOFIA DO DIREITO CONTEMPORÂNEA.....	28
Filosofia do direito de Hegel.....	28
Filosofia do direito de Marx.....	30
Os três caminhos da filosofia do direito contemporânea.....	33

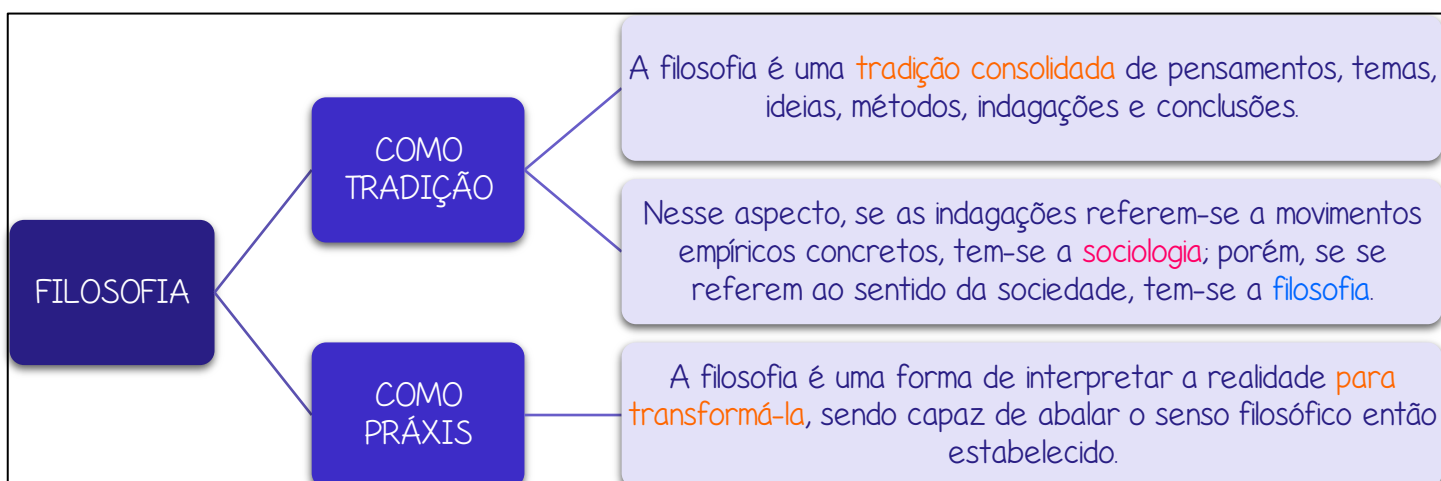
PRELIMINARMENTE

Esse resumo esquematizado tem como base principal a excelente obra *Filosofia do Direito* do professor Alysson Leandro Mascaro, que, didaticamente, agrupa os pensadores não só utilizando a “linha do tempo” da história, mas também a afinidade de pensamento. Além disso, faremos inserções de outros pensadores e assuntos não abordados na obra e que já foram objeto de cobrança em provas da OAB e concursos públicos.

INTRODUÇÃO

Filosofia

A filosofia pode ser compreendida sob dois aspectos distintos:



Filosofia do direito

Segundo Mascaro, a filosofia do direito é:

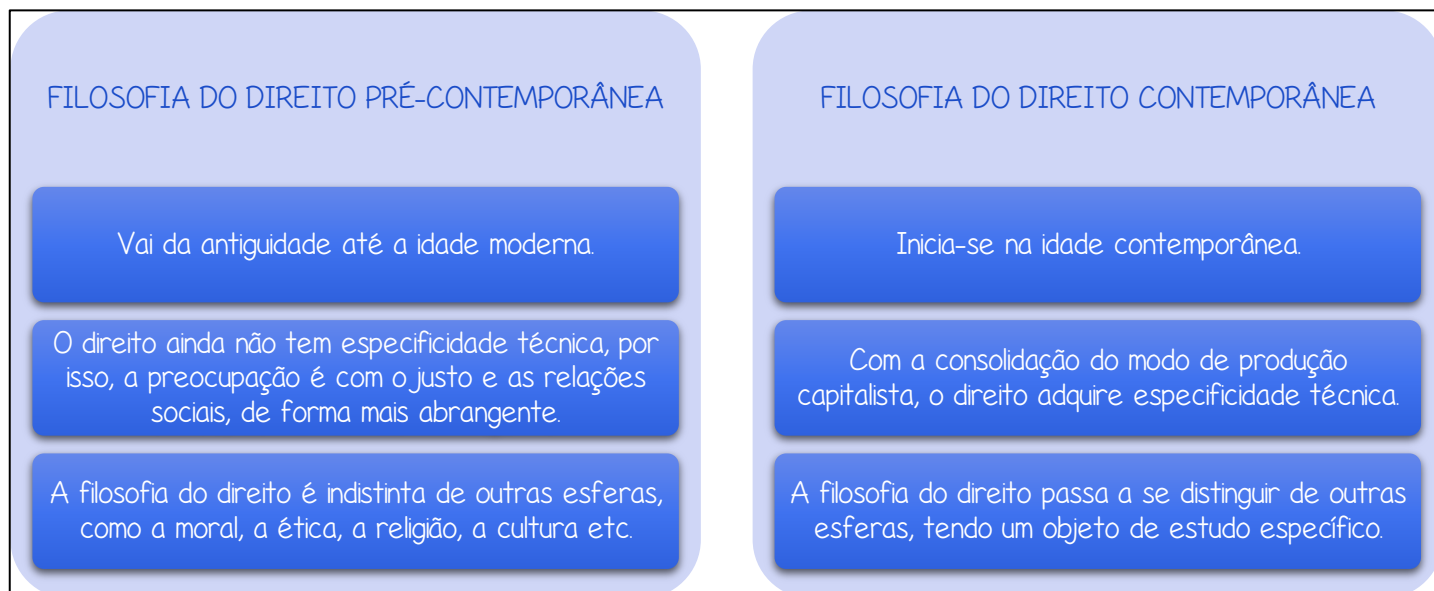
- 1 Um ramo específico da filosofia geral.
- 2 O máximo pensamento possível sobre o próprio direito.

Nessa linha, é importante diferenciar o seguinte:

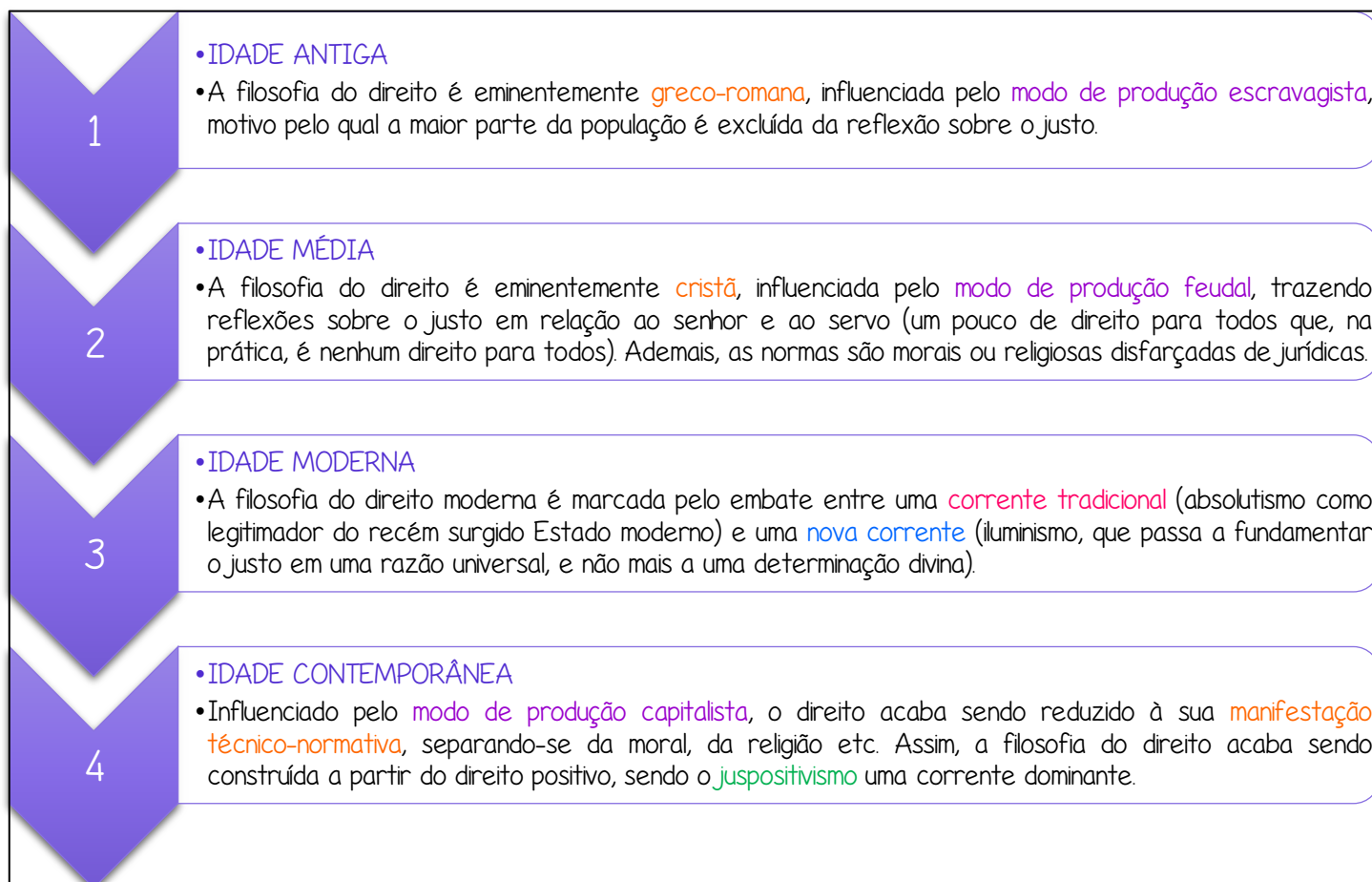
TEORIA GERAL DO DIREITO	Dada a especificidade técnica que o direito adquire no atual modo de produção capitalista, surge esse ramo de estudos, que não se ocupa propriamente da aplicação de normas a casos concretos, mas do estudo de técnicas jurídicas. Entretanto, não há um salto qualitativo que supere a própria lógica do afazer jurídico cotidiano.
FILOSOFIA DO DIREITO	A filosofia do direito, por sua vez, supera a mera análise técnica e se ocupa das relações sociais constituintes e constituídas pelo direito, alcançando a compreensão do justo e injusto.

História da filosofia do direito

O estudo sistematizado da filosofia do direito desemboca, necessariamente, em seu estudo histórico. Nesse sentido, é possível traçar dois grandes blocos históricos de manifestações de filosofia do direito:



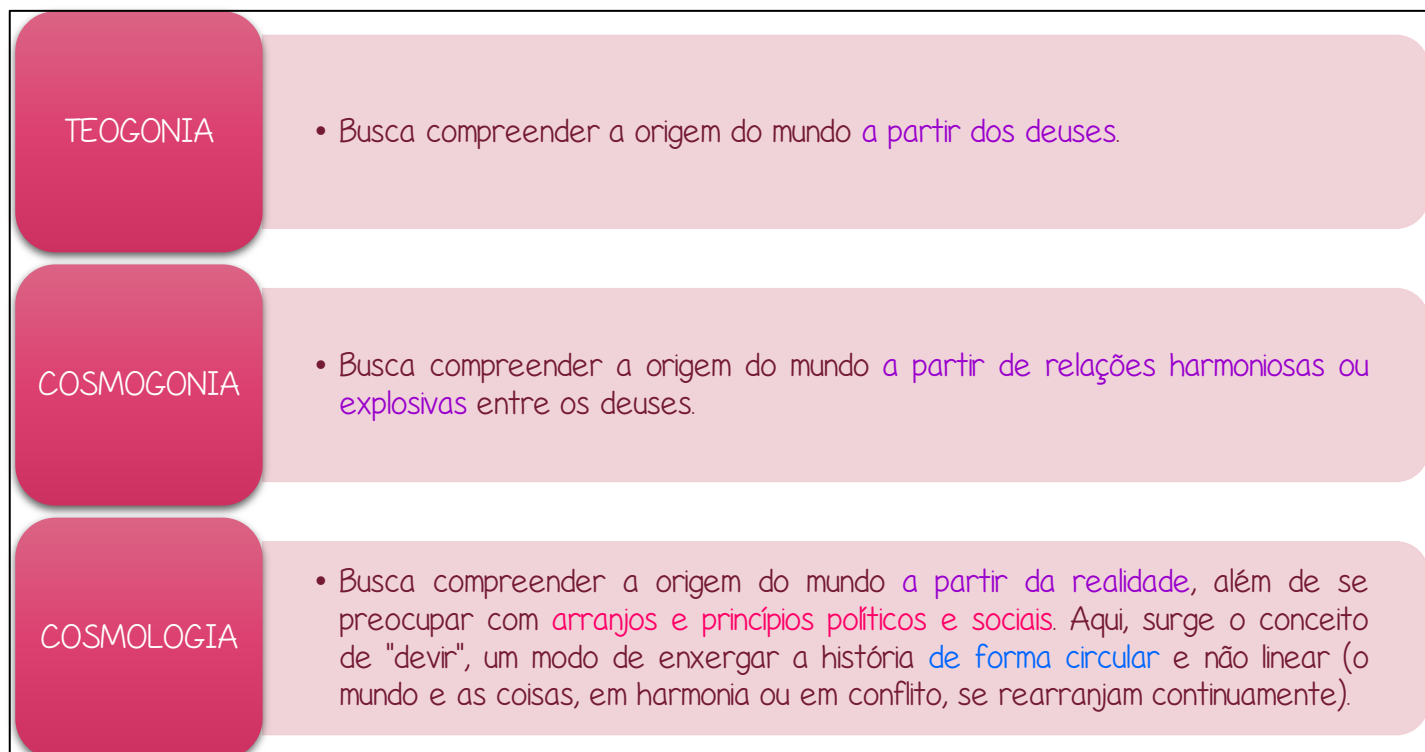
Assim, a filosofia do direito muda conforme as especificidades de sua época:



FILOSOFIA DO DIREITO GREGA

Introdução

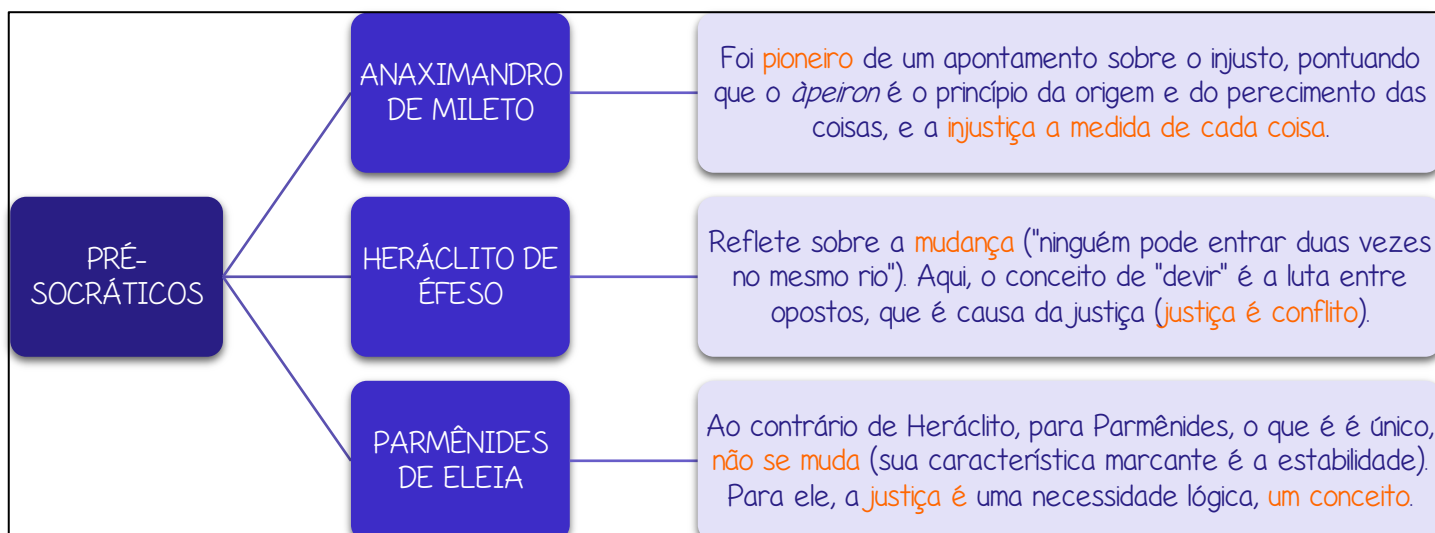
A primeira grande sistematização do pensamento filosófico se dá com os gregos, que superam as narrativas mitológicas e **passam a se preocupar com a cosmologia**, isto é, com o estudo das origens do mundo desvinculado dos mitos (baseado na razão). A cosmologia supera a **teogonia** e a **cosmogonia**:



Na filosofia grega, há grande destaque para **questões de direito e justiça**.

Pré-socráticos

Para a filosofia do direito, merecem destaque os seguintes pensadores:



Sócrates

Introdução

Sócrates vivia em Atenas no chamado **Século de Péricles**, no qual diversos aspectos econômicos, sociais e políticos – especialmente a democracia ateniense – possibilitaram o pioneirismo na filosofia.

Sócrates e os sofistas

Sofistas

Em Atenas, os cidadãos (proprietários e homens livres) discutiam e deliberavam de forma coletiva e direta as questões da pólis. Nesse contexto, ganharam destaque **os sofistas, mestres da retórica**, que ensinavam técnicas de argumentação. Para os sofistas, **era da persuasão que se formava a verdade**.

Para Protágoras de Abdera, um dos mais famosos sofistas, a verdade não seria um dado objetivo, mas uma construção humana. Além disso, ele aponta a **justiça como uma convenção social**.

Sócrates

Ao contrário dos sofistas, Sócrates aponta para a **necessidade de se buscar o fundamento** das ideias e dos conceitos, em busca da verdade. Assim, a partir de sua célebre frase "só sei que nada sei", o pensamento de Sócrates passa a ser um **processo de busca pela verdade**, esse processo é chamado de "maiêutica".

💡 MAIÊUTICA 💡

A maiêutica (parto das ideias) é o processo de **multiplicação de perguntas** para induzir o interlocutor a **descobrir a própria verdade**, tomando consciência daquilo que ele sabia implicitamente.

O direito em Sócrates

No que tange ao direito, suas mais importantes reflexões estão nos diálogos platônicos que contemplam o processo, o julgamento, a condenação e a execução de Sócrates. São eles:

EUTÍFRON	Sócrates, caminhando até o tribunal, dialoga com Eutífron, que também enfrentava questões judiciais, refletindo acerca da ligação do justo com a moral e a religião .
APOLOGIA DE SÓCRATES	Sócrates, diante da acusação de estar corrompendo os jovens com novas ideias e introduzindo falsos deuses em Atenas, buscou esclarecer as acusações por meio de diálogos com o acusador, sem se valer de subterfúgios para escapar da condenação.

memorex
jurídico
4.0

Gostou da amostra?



Acesse nosso
material completo

QUERO CONHECER
OS COMBOS

QUERO APENAS
ESSA DISCIPLINA

